



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI



PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
Prestação de serviços funerários, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ E
PAFASA LTDA – EPP

Aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2023, de um lado o MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 01.612.556/0001-00, com endereço na Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-00, CURRAL NOVO DO PIAUÍ- Piauí, representada pelo (a) Exmo (º)Sr.(ª)Prefeito Municipal doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa PAFASA LTDA – EPP, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 06.342.129/0001-64, com sede na Rua; Coronel Luis Nunes, 58 Bairro São José – Picos – PI, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente, para Prestação de serviços funerários. Na forma disposta na Cláusula Primeira deste Contrato, fundamentado no art.23, Inciso I, alínea “a” e demais disposições contidas na Lei 8.666/93, com as modificações posteriores e de acordo com as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para Prestação de serviços funerários, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 84.000,00(oitenta e quatro mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

MAURICIO RAMOS
LOPES
RODRIGUES:9934647
8349

Assinado de forma digital por
MAURICIO RAMOS LOPES
RODRIGUES:99346478349
Dados: 2023.09.08 15:27:20
-05'00'



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI



fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias de números:

FONTE DE RECURSOS: 500

DESCRIÇÃO: RECURSOS ORDINÁRIOS

PROGRAMA DE TRABALHO: 08 244 4416 2151 0000

DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada em 02(duas) vias, juntamente com autorização da Secretaria requisitante;

4.1.2 O Município de Curral Novo do Piauí efetuará o pagamento em até (30) trinta dias após a emissão das Notas fiscais, dos objetos entregues, após autorização do gestor do contrato.

4.1.3 O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social; em dia, e ainda apresentar Declaração no caso de ser Optante pelo Simples a Declaração do edital, nos moldes da Instrução Normativa SRF nº 480/2004, para que não ocorra retenção.

4.1.4 A retenção da Contribuição para a Seguridade Social pelo tomador do serviço, não se aplica às empresas Optantes pelo Simples (súmula nº 425 do STJ).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 O objeto do presente certame será realizado/entregue em conformidade com as especificações, prazos e condições apontadas no respectivo Termo de Referência.

5.2 O fornecimento será iniciado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, em local a ser definido pela Secretaria Municipal.

5.3. Todas as despesas que recaírem para perfeita execução deste objeto, deverão ser custeadas pela CONTRATADA.

6. CLAUSULA SEXTA – DAS OBLIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1 – A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula terceira e quarta do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos produtos fornecidos e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas as demais exigências e formalidades previstas em lei e neste contrato.

MAURICIO RAMOS
LOPES
RODRIGUES:993464
78349

Assinado de forma digital por
MAURICIO RAMOS LOPES
RODRIGUES:99346478349
Dados: 2023.09.08 15:27:39
-03'00'



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI



6.2 – A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto do presente à CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento.

6.3 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4 – A CONTRATADA fica responsável por todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei no 8.666, de 1993, e na Lei no 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

a. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. multa:

b.1. moratória de até 0,1% (zero ponto um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 15 (quinze) dias;

b.2. compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Curral Novo do Piauí, pelo prazo de até dois anos;

d. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

7.1.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei no 8.666, de 1993.

7.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

MAURICIO
RAMOS LOPES
RODRIGUES:993
46478349

Assinado de forma digital
por MAURICIO RAMOS
LOPES
RODRIGUES:99346478349
Dados: 2023.09.08
15:27:54 -03'00'



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI



7.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Curral Novo do Piauí, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

7.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

8.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no DOM – Diário Oficial dos Municípios e DOU-Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

12.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Simões. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR

MAURICIO RAMOS
LOPES
RODRIGUES:99346
478349

Assinado de forma digital
por MAURICIO RAMOS
LOPES
RODRIGUES:99346478349
Dados: 2023.09.08 15:28:11
-03'00'



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI



13.1. O Gestor do contrato será a Secretaria Municipal requisitante, através de funcionário público nomeado por portaria para devido fim.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. O Município de Curral Novo do Piauí poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato.

CURRAL NOVO DO PIAUÍ, 08 de setembro de 2023.

ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
JUNIOR:03863058380

Assinado de forma digital por ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
AJUNIOR103863058380
Dados: 2023.09.11 09:42:30 -03'00'

CONTRATANTE

MAURICIO RAMOS LOPES
RODRIGUES:99346478349

Assinado de forma digital por
MAURICIO RAMOS LOPES
RODRIGUES:99346478349
Dados: 2023.09.08 15:28:38 -03'00'

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Jessica Guiz de Moura nascimento

2ª Josefa Libânia de Moura



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ-PI EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 030/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de CURRAL NOVO DO PIAUÍ-PI. CONTRATADA: PAFASA LTDA – EPP, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 06.342.129/0001-64. OBJETO: Prestação de serviços funerários. VALOR: **RS RS 84.000,00(oitenta e quatro mil reais)**.. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 08/09/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Curral Novo do Piauí (PI) 08 de novembro de 2023.


Prefeito Municipal

Abel Francisco de O. Júnior

PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.330.583-60

ID: EE3E62D659824



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N - CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecpnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ-PI
EXTRATO DO CONTRATO

5 Termo Aditivo - Pregão Eletrônico n.º 001/2023. Contratante O Município de Curral Novo do Piauí. Contratado: MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO REIS-ME - CNPJ/MF sob o n.º 06.856.083/0003-73. Objeto: Recomposição dos valores licitados de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço ofertado em sua proposta na época da licitação. Valor: R\$ 277.413,85 (duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e três centavos), referente ao valor calculado com o aumento dos valores dos preços dos combustíveis, sendo aumentado o valor do litro do diesel S-10 para R\$ 6,09 e da Gasolina para R\$ 6,94. Assinatura: 04/09/2023.

Curral Novo do Piauí (PI), 04 de setembro de 2023.

Prefeito Municipal
Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 632.536.583-63

ID: AE5650C078E24



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N - CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecpnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 029/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de CURRAL NOVO DO PIAUÍ-PI. CONTRATADA: ROCHA & ROCHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.859.233/0001-91. OBJETO: Prestação de serviços de realização de consultas médicas e cirurgias. VALOR: R\$ 681.880,00 (seiscentos e oitenta e um mil, oitocentos e oitenta reais). RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 08/09/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Curral Novo do Piauí (PI), 08 de novembro de 2023.

Prefeito Municipal
Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 632.536.583-63

ID: BDF3DE9894A84



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N - CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecpnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 030/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de CURRAL NOVO DO PIAUÍ-PI. CONTRATADA: PAFASA LTDA - EPP, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.342.129/0001-64. OBJETO: Prestação de serviços funerários. VALOR: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 08/09/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Curral Novo do Piauí (PI), 08 de novembro de 2023.

Prefeito Municipal
Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 632.536.583-63

ID: AF5D1E287C4F4



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N - CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecpnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO-PI
EXTRATO CONTRATO

Inexigibilidade n.º 013/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Curral Novo - Piauí. CONTRATADA: L H S PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ nº 28.830.747/0001-96. OBJETO: Prestação de Serviços Artísticos. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos oriundos do Orçamento Geral do Município. VALOR: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023.

Curral Novo, Piauí, 24 de agosto de 2023.

Prefeito Municipal
Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 632.536.583-63

